



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 054594317

Ref.: Ofício SGP-13 nº 0299/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento nº 18/2021, de autoria dos Vereadores Erika Hilton e Eduardo Suplicy, aprovado pela Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, de Direitos Humanos e Cidadania e da Saúde a respeito do combate ao trabalho escravo e promoção do trabalho decente entre migrantes na Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2021, às 18:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054594317** e o código CRC **E3E3929F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
 Telefone: 291-9732

PROCESSO 6010.2021/0002971-0

Informação SMADS/GAB/AT Nº 052949217

São Paulo, 4 de outubro de 2021.

SMADS/GAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Encaminhamos a seguir respostas às questões apresentadas pela Câmara Municipal de São Paulo no Ofício SGP-13 nº. 299/2021 (052450000).

Esclarecemos que a coordenação do Plano está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), que é o órgão responsável pelo acompanhamento geral de sua execução e que, portanto, possui melhores condições para responder a questão 1.

No que diz respeito ao trabalho pós-resgate (questão 2), esclarecemos que os trabalhadores resgatados do trabalho escravo contam com o apoio da rede socioassistencial conforme suas demandas e necessidades, não havendo, no âmbito da assistência social, protocolo específico voltado a essa situação.

Por fim, no tocante à questão 9, informamos que não houve abertura pela SMADS de edital específico nessa área, visto não se tratar de serviço tipificado na rede socioassistencial no Município. Conforme mencionado acima, os trabalhadores resgatados do trabalho escravo podem contar com o apoio da rede socioassistencial de acordo com suas demandas particulares, não tendo sido identificada, *no âmbito da assistência social*, necessidade de criar serviço específico para esse grupo.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Spicacci Campos, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 04/10/2021, às 09:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052949217** e o código CRC **0F30EDDB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002971-0

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 053170115

CASA CIVIL/ATL II
Senhor Procurador Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 052450062), encaminho manifestação da Assessoria Técnica desta Pasta, (SEI 052949217), para conhecimento e providências.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 07/10/2021, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053170115** e o código CRC **4A5602E0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente

Rua Libero Badaro, 119, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6010.2021/0002971-0

Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPIPTD Nº 053255237

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadores Erika Hilton e Eduardo Suplicy.

Assunto: Requerimento nº 18/2021, solicitando informações a respeito do combate ao trabalho escravo e promoção do trabalho decente entre migrantes na Cidade de São Paulo.

Ao Sr. Chefe de Gabinete,

Com cordiais cumprimentos, em referência ao DOC. SEI nº 052450000, requerimento nº 18/2021 da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo, na qual solicita-se esclarecimentos referente ao tema de “Combate ao Trabalho Escravo e Promoção do Trabalho Decente entre migrantes na cidade de São Paulo” e conforme encaminhamento DOC. SEI nº 052561682, esta Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMigTD) elenca a seguir suas considerações dentro da sua competência.

O Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo (PMETE), Decreto Municipal nº 56.110 de maio de 2015, tem como objetivo de “estruturar a política pública municipal de enfrentamento ao trabalho escravo, apresentando propostas de ações a serem executadas e articuladas pelo poder público e sociedade civil”, dentro de um paradigma de atuação intersetorial e transversal e pela focalização na restituição dos direitos das vítimas e dos sobreviventes desse crime, estruturando-se assim pelos eixos de prevenção, a repressão, a assistência e a geração de emprego e renda; expressas em 58 propostas de ações a serem executadas e articuladas pelo poder público e sociedade civil. Por meio da Comissão Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo (COMTRAE), durante o período de 2019 e 2020 realizou-se o monitoramento do Plano em questão, por meio da Plataforma 8.7 e apoio técnico da Organização Internacional do Trabalho (OIT), possibilitando a realização de uma avaliação das políticas públicas e ações implementadas, com referência ao período de monitoramento entre os anos de 2015 a 2018.

O processo envolveu os diversos membros que compõem o colegiado, do poder público e sociedade civil que desenvolvem ações essenciais para a prevenção, combate e apoio aos sobreviventes de condições análogas à de escravo. Desta maneira, foram convidadas pela COMTRAE para participar do processo 45 instituições. A metodologia do monitoramento agrupou 58 ações elencadas no PMETE em 41 indicadores, esses por sua vez monitorados em 7 Eixos de Ações, sendo: (I) Ações Gerais; (II) Repressão; (III) Monitoramento da Legislação; (IV) Prevenção; (V) Capacitação; (VI) Assistência e (VII) Geração de Emprego e Renda. Sendo assim, constatou-se que 63,6% dos indicadores foram cumpridos ou parcialmente cumpridos, desses primeiros concentrando-se principalmente no eixo de prevenção e com menor índice no eixo de geração de trabalho e renda.

A modo de síntese, a relação de avaliação de resultados dos eixos do plano indicam que: o eixo “Ações Gerais” teve 2 indicadores cumpridos, 3 parcialmente cumpridos e 3 não cumpridos; o eixo “Ações de Repressão”, foram 5 indicadores destinados, dos quais 4 parcialmente cumpridos e 1 não cumprido; o eixo de “Ações e Prevenção”, teve 3 indicadores cumpridos e 4 parcialmente cumpridos e apenas 1 não cumprido; o eixo de “Ações de Capacitação”, dos 4 indicadores estipulados, 2 foram cumpridos, 1 parcialmente cumprido e 1 não cumprido; o eixo “Ações de Assistência”, dos 5 indicadores estipulados, 2 foram cumpridos, 2 parcialmente cumpridos e 1 não cumprido; por fim, o eixo de “Ações de Geração de Emprego e Renda”, dos 6 indicadores, 3 não foram cumpridos e 3 foram parcialmente cumpridos.

Nesses termos, salientamos que os principais desafios para alcançar o cumprimento dos indicadores deve-se à necessidade de fortalecimento dos diálogos intersetoriais durante o período da avaliação que levaram à realização de ações posteriores, nos quais a CPMigTD e a COMTRAE continuam trabalhando.

Paralelamente e condizente aos resultados do monitoramento supracitado, a COMTRAE iniciou a elaboração do Fluxo de Atendimento à Pessoa Submetida e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo, o qual envolveu os atores da COMTRAE que estão diretamente ligados ao combate ao trabalho escravo, a fim de sistematizar um instrumento de coordenação e atuação em rede dos atores envolvidos nas diferentes etapas que compõem o resgate do trabalhador, sendo: Etapa de prevenção; recebimento, encaminhamento e tratamento da denúncia; planejamento e execução da operação; e acolhimento e escuta qualificada, referenciamento e inclusão social da pessoa resgatada, o documento foi lançado em 2020.

Atualmente a Comissão vem discutindo, à luz de casos acompanhados pelo Fluxo por meio da COMTRAE, ações no que diz respeito ao abrigo adequado e inclusão laboral, em interface e transversalidade com políticas já existentes. Ademais, dentro desse esforço, recentemente formou-se Grupos de Trabalho (GT) vinculados à COMTRAE, o GT Bancarização, que busca facilitar e promover o acesso à bancarização e o GT Formação e Sensibilização, para elaboração de estratégias de formação e sensibilização sobre. Os resgatados pelo Fluxo Municipal passam pelo processo de inclusão na rede de proteção socioassistencial, assim como atendimento em equipamentos para populações específicas, como o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes, que realiza a escuta qualificada dos imigrantes sobreviventes de condições análogas à de escravo e encaminhamento para a rede de serviços públicos, assim como para projetos que são oferecidos no equipamento, como de segurança alimentar “Programa Cidade Solidária”.

A despeito da questão 3, vale destacar que A CPMigTD realiza formação de servidores e equipes técnicas junto com diferentes atores e Secretarias Municipais para a promoção de Direitos da População Imigrante e Garantia de acesso aos serviços. As formações contam com insumos técnicos e orientações para a prevenção e atendimento em casos de violação de direitos, tal como a situação de Trabalho Análogo ao de Escravo, bem como na divulgação de canais de denúncia e da rede de atendimento. No período de 2017 a 2020, as formações realizadas pela CPMigTD/SMDHC e o CRAI/SMDHC contaram com mais de 4000 participantes, entre equipes técnicas e comunidades imigrantes.

No que diz respeito ao diálogo com a Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, vale destacar que o Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), colegiado vinculado a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), por meio da CPMigTD, desenvolveu uma série de atividades, dentro dos marcos do seu Grupo de Trabalho Regularização, objetivando o estreitamento do diálogo e solicitando providências no que se refere à agendamentos para regularização migratória e prazos para regularização de imigrantes emitidos no contexto de crise sanitária, destaca-se aqui: (I) Evento com a DELEMIG, a Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado e o CMI: conversa virtual para resolver dúvidas sobre os procedimentos de regularização migratória no contexto da pandemia (Setembro de 2020); (II) Ofício nº 55/CMI/2021 destinado à DELEMIG/SP e a Coordenação Geral de Polícia de Imigração/CGPI (Julho de 2021); (III) Participação de representantes de representantes do CMI no Debate sobre Regularização Migratória e Atendimento à População, Organizado pela Comissão dos Direitos dos Imigrantes e

Refugiados da OAB/SP que contou com representantes da CGPI; e (IV) Participação da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania no evento da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados do Senado Federal (abril de 2021).

Cientes das consequências correlatas à pandemia na regularização migratória da população imigrante, a CPMigTD e a COMTRAE trabalham para viabilizar o atendimento prioritário nesse quesito. Vale destacar que, atualmente, em casos de sobreviventes imigrantes de condições análogas ao escravo, a regularização migratória pode ser realizada conforme a Portaria Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 87 de 23 de março de 2020, instrumento legal utilizado nos casos acompanhados pela COMTRAE.

Desde abril de 2018, o tema Trabalho Decente foi incorporado às competências da CPMigTD, que com isso se responsabilizou pela coordenação da Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo (COMTRAE/SP), buscando constantemente promover a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de maneira cooperativa, juntamente com os diversos atores que compõem o colegiado. Dessarte, assim como em diversos momentos a CPMigTD e a COMTRAE encontram-se disponíveis para dialogar e possibilitar o desenvolvimento de parcerias para o combate ao trabalho escravo e promoção do trabalho decente na cidade de São Paulo com atores da sociedade civil, organizações internacionais e demais entes federativos.

Ante o exposto, encaminhamos a manifestação desta Coordenação para conhecimento e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Bryan Zelmar Sempertegui Rodas, Coordenador(a) Geral**, em 08/10/2021, às 17:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053255237** e o código CRC **6CD45A6B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002971-0

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 053321966

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

SEI nº. 6010.2021/0002971-0

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadores Erika Hilton e Eduardo Suplicy.

Assunto: Requerimento nº 18/2021, solicitando informações a respeito do combate ao trabalho escravo e promoção do trabalho decente entre migrantes na Cidade de São Paulo.

CASA CIVIL/ATL

Senhor Assessor Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 052450062), encaminho a manifestação da área técnica desta Pasta, (SEI 053255237), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

GIOVANI PIAZZI SENO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Piazza Seno, Chefe de Gabinete**, em 08/10/2021, às 20:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053321966** e o código CRC **758C117F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Ouvidoria do SUS**

Rua General Jardim, 36, 4º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 1133972494

PROCESSO 6010.2021/0002971-0**Informação SMS/COCIN/OUVIDORIA Nº 053194583**

São Paulo, 07 de outubro de 2021

SMS/SERMAP/COCIN - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

AT: Antonio Carlos Franco

Restituímos o presente esclarecendo que a **Rede de Ouvidorias SUS do Municipal de São Paulo** utiliza para registro das manifestações dos munícipes o **Sistema Informatizado OuvidorSUS**, do Ministério da Saúde, que é descentralizado para todo o Sistema Nacional de Ouvidorias do SUS e apresenta as funcionalidades de registro, tratamento, encaminhamento e acompanhamento das manifestações. Desta forma é gerado um Banco de dados, contendo dados estatísticos que são utilizados na elaboração de relatórios quantitativos e qualitativos acerca das questões apresentadas pelos usuários do SUS no município de São Paulo. Ocorre que as tipificações apresentadas no sistema informatizado não contemplam esta especificidade solicitada, que viabilize identificar se o reclamante é imigrante. Utilizamos o Banco de Dados de 04/10/2021 para localizar as reclamações e denúncias que abordam o tema COVID-19, durante os anos de 2020 e 2021. Identificamos, aproximadamente, mais de 1.400 manifestações, no entanto, para saber se o usuário é imigrante precisaríamos ler uma a uma, porém, ainda que isto fosse viável, face ao trabalho adicional que teríamos, não é possível afirmar que conseguiríamos detectar com absoluta certeza quais estão dentro do recorte solicitado, uma vez que esta informação não é solicitada.

Diante do exposto nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rosane Jacy Fretes Fava
Ouvidora
DIVISÃO DE OUVIDORIA

rjfava@prefeitura.sp.gov.br
(11) 2027-2506

Controladoria de Controle Interno
COCIN/SERMAP/SMS.G
Rua General Jardim, 36 - 4º andar
01223-010 - Vila Buarque - São Paulo



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Jacy Fretes Fava, Analista de Saúde**, em 07/10/2021, às 10:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053194583** e o código
CRC **96BE0DBF**.

fl. 12

Matéria DOCREC 1054/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=336629>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família**

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002971-0**Informação SMS/CAB/PSF Nº 053452641**

São Paulo, 14 de outubro de 2021.

Assunto: Ofício SGP.13 nº 299/2021 - CMSP solicitando informações a respeito do combate ao trabalho escravo e promoção do trabalho decente entre migrantes na Cidade de São Paulo.

À

Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde - SEABEVS

Em resposta ao Ofício SGP-13 nº 299/2021 CEDHC 11/21 SEI 052450000 da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo e encaminhamento da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde - SEABEVS SEI 053056493, informamos:

Demanda 6: pela competência, sugerimos encaminhar à Divisão de Doenças Respiratórias - COVISA.

Demanada 12: A Coordenação Atenção Básica (CAB) possui um representante na Comissão Municipal do Trabalho Infantil e Trabalho Escravo da SMDHC que contribui na elaboração, monitoramento e avaliação de maneira cooperativa instituindo o fluxo de atendimento intersetorial.

A SMS por meio da Portaria Municipal 1300/2015 instituiu o Núcleo de Prevenção à Violência (NPV) nos Estabelecimentos de Saúde sendo um grupo que apoia, orienta a assistência em saúde nos casos de violência, colaborando na instituição de uma rede protetiva intersetorial, incluindo Ministério Público, Defensoria Pública, Vara da Infância e Juventude, Conselho do Idoso.

Informamos ainda que a Ficha de Notificação de "Violência interpessoal/autoprovocada" contem no item 55 *Essa violência foi motivada por: 05-Xenofobia*.

Vale ressaltar que existe um cuidado especial para as vítimas de violência que possuem caráter sigiloso.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena da Silva, Assessor(a)**, em 14/10/2021, às 11:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lirian Leiko Takahashi, Assessor(a)**, em 14/10/2021, às 11:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053452641** e o código CRC **F58EA7A4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2066

PROCESSO 6010.2021/0002971-0

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NDAT Nº 053845042

São Paulo, 21 de outubro de 2021.

À DVE,

Em atenção ao solicitado, considerando o item 6 do documento SEI 052450000, qual seja:

6) Necessidade de um esforço específico para levantamento de dados sobre contágio e número de mortes da população migrante em decorrência da COVID19 e da SRAG.

Esclarecemos que os casos de COVID19 são notificados por meio dos Sistemas e-SUS notifica (casos leves) e SIVEP Gripe (casos graves, incluindo óbitos). As fichas de notificação de ambos os sistemas possuem campo "É estrangeiro? Sim Não", conforme recorte das fichas de notificação abaixo:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Nº

e-SUS Notifica 16/08/2021

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 – COVID-19 (B34.2)

Definição de caso: Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Observação: Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

IDENTIFICAÇÃO			
Município de Notificação:		UF de notificação:	Data da Notificação:
Tem CPF? (Marcar X)	Estrangeiro: (Marcar X)	Profissional de saúde: (Marcar X)	Profissional de segurança: (Marcar X)
Sim Não	Sim Não	Sim Não	Sim Não



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SIVEP-Gripe - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA GRIPE

FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADO - 07/10/2021

Nº

CASO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG-HOSPITALIZADO): Indivíduo com *SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto. (*SG: Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos). Para efeito de notificação no SIVEP-Gripe, devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independente de hospitalização.

1	Data do preenchimento da ficha de notificação:	2	Data de 1ºs sintomas
3	UF:	4	Município:
5	Unidade de Saúde:		Código (IBGE):
			Código (CNES):
6	Tem CPF? 1-Sim 2-Não	7	CPF:
8	Estrangeiro 1-Sim 2-Não		

Esse campo não é de preenchimento obrigatório em ambos os casos e existe um elevadíssimo número de registros em virtude da pandemia, portanto, os dados não necessariamente são um reflexo fiel da realidade. De qualquer maneira, levantamos os dados de casos suspeitos de COVID19 (incluindo os notificados no e-SUS e SIVEP, portanto, total de casos notificados) e óbitos por SRAG segundo classificação final e campo referente a ser estrangeiro.

COVID-19 e-SUS VE LIMPO

Nº de Casos por Estrangeiro segundo Classi Final Simplificada

Período: Jan/2020-Set/2021

Classi Final Simplificada	Em Branco	Sim	Não	Total
TOTAL	2.694.258	18.776	1.840.383	4.553.417
Caso Confirmado de COVID-19	850.489	1.146	505.646	1.357.281
Caso Descartado de COVID-19	333.269	537	288.278	622.084
Síndrome Gripal não especificada	1.183.626	16.358	863.726	2.063.710
Sem informação	326.874	735	182.733	510.342

Fonte: SIVEP Gripe e e-SUS, casos deduplicados e reclassificados - dados de 20/10/2021, sujeitos a alteração.

SRAG Hospitalizado LIMPO

Nº de Casos por Estrangeiro segundo Classificação Final Original

Evolução: Óbito

Período: 2020-2021

Classificação Final Original	Em Branco	Sim	Não	Total
TOTAL	35.060	387	15.364	50.811
SRAG por Influenza	21	-	7	28
SRAG por outro vírus respiratório	32	-	15	47
SRAG por outro agente etiológico	40	5	37	82
SRAG não especificado	9.826	51	2.004	11.881
SRAG por COVID-19	24.970	331	13.254	38.555
Sem informação	171	-	47	218

Fonte: SIVEP Gripe - registros deduplicados de 20/10/2021, sujeitos a alteração.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Ana Carolina Aguiar de Carvalho
Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis
DVE / COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Aguiar de Carvalho, Analista de Saúde**, em 22/10/2021, às 12:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053845042** e o código CRC **9FAA88C6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002971-0

Encaminhamento SMS/CG Nº 054560858

São Paulo, 08 de novembro de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania / Vereadores Erika Hilton e Eduardo Suplicy.

Assunto: Requerimento nº 18/2021, solicitando informações a respeito do combate ao trabalho escravo e promoção do trabalho decente entre migrantes na Cidade de São Paulo.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no (s) documento (s) Sei nº (052450062- 052450000), restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento Sei nº (053194583- 053452641- 053845042).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 08/11/2021, às 17:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054560858** e o código CRC **3D2CB8D7**.

